



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 943/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À
APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
SERRA DO SALITRE”.**

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre-MG, CNPJ/MF 02.469.191/0001-60, no exercício de 2018, no valor de R\$183.726,00 (Cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e seis reais) divididos em 12 parcelas mensais e iguais de R\$15.310,50 (quinze mil, trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.31.02.08.244.7015.20330.3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais, e suplementando se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 22 de Fevereiro de 2018.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG